

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE COLABORADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE - MECSMA

EDITAL nº 01/2024

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Reitoria torna público, o Edital para as inscrições no Processo Seletivo Docente para integrar Cadastro de Reserva do Corpo Docente Colaborador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo para integrar o Cadastro de Reserva para o Corpo Docente Colaborador do Programa de Mestrado nas linhas de pesquisa Ensino em Ciências da Saúde e Ensino em Ciências do Meio Ambiente poderão ser realizadas por graduados em curso superior que tenham, no mínimo, Título de Doutor e que pertençam aos quadros da FOA/UniFOA.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponibilizado por meio do link: <https://forms.office.com/r/RgwpAqHB16> com acesso pelo sítio eletrônico do UniFOA.

1.3 Não haverá taxa de inscrição.

1.4 No ato da inscrição deverá ser apensado no formulário eletrônico os documentos abaixo listados:

I- Requerimento de inscrição;

II- Link do Currículo Lattes atualizado;

III- Cópia (frente e verso) do Documento de Identidade e CPF, em formato PDF;

IV- Diploma e histórico escolar do Doutorado, em formato PDF;

V- Proposta de trabalho, em formato PDF, de até 3 laudas, contendo:

a) Breve histórico da formação acadêmica e atividades de docência e de pesquisa desenvolvidas pelo candidato;

b) Proposta de trabalho explicitando a adesão do candidato às linhas de pesquisa do MECSMA.

1.5 Caso o diploma de doutorado apresentado tenha sido obtido no exterior, será obrigatório que seja apensado ao requerimento de inscrição o documento que comprove o reconhecimento por instituição de ensino superior brasileira.

1.6 O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.

1.7 A FOA/UniFOA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos e pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e de falhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I- Possuir titulação de Doutorado em área correlata ao Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente;
- II- Ser docente do UniFOA no semestre de inscrição para o processo de credenciamento;
- III- Ter produção técnico-científica relevante compatível com as Linhas de Pesquisa do Programa;
- IV- Ter disponibilidade para, se necessário, orientar estudantes do Programa no desenvolvimento de suas dissertações e produtos;
- V- Ter disponibilidade para ministrar aulas nas disciplinas do Programa.

3. DO PROCESSO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 O processo de seleção para formação de cadastro de reserva contará com análise, por meio de banca avaliadora, do currículo e da proposta de trabalho.

3.2 A nota média mínima para classificação será 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos. Irão compor a nota:

I- Avaliação da produção científica, técnica e tecnológica (peso 5): Somente será levado em consideração as produções dos últimos 4 anos e aquelas relacionadas à área de Ensino e seguirá a seguinte tabela de pontuação.

Produção	Pontuação
Artigos Qualis A	0,5 pontos
Artigos Qualis B	0,2 pontos
Autoria de livro dentro dos critérios Capes	0,5 pontos
Capítulo de livro dentro dos critérios Capes	0,2 pontos
Material didático registrado	0,2 pontos
Registro de patente	0,5 pontos
Produto técnico, tecnológico e/ou cultural	0,2 pontos
Pontuação máxima	5 pontos

II- A avaliação da proposta de trabalho (peso 5): Envolve a análise da proposta de trabalho seguirá a seguinte tabela de pontuação:

Itens	Pontuação
Envolvimento com o programa: orientações	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: disciplinas	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: comissões e pareceres	0,5 pontos
Participação em bancas	0,5 pontos
Adesão às linhas de pesquisa do programa	2 pontos
Proposta de pesquisa com financiamento externo	1 ponto
Pontuação máxima	5 pontos

3.3 A banca examinadora será composta por 03 (três) docentes do UniFOA, sendo 01 (um) docente pertencente ao quadro permanente do MECsMA, 01 (um) docente indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, além do Coordenador do MECsMA ou docente indicado pela coordenação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final de classificação será obtida por meio da soma da pontuação conforme critérios estabelecidos no item 3.2, deste Edital.

4.2 Comporá o Cadastro de Reserva Docente, o candidato classificado que obtiver no mínimo, 5 pontos quando da qualificação acadêmica.

4.3 Havendo empate, será adotado como critério de desempate o candidato com maior pontuação na Avaliação da produção científica, técnica e tecnológica.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O processo seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

Procedimento	Data
Divulgação do Edital	Dia 25/10/2024.
Inscrições	De 25/10/2024 a 09/11/2024.
Avaliação dos documentos e da proposta de trabalho	De 11/11/2024 a 14/11/2024.
Divulgação do resultado no site do MEMAT	Dia 18/11/2024.
Interposição de recurso	De 18/11/2024 a 20/11/2024, na secretaria do MEMAT, das 8h às 18h.
Divulgação do resultado	21/11/2024.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

6.1 Este Edital terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a necessidade da FOA/UniFOA.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Será o candidato informado acerca do resultado pelos canais de comunicação oficiais da FOA/UniFOA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O UniFOA/FOA reservam-se no direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.2 A inclusão do docente no quadro de cadastro de reserva não gera àquele direito adquirido à sua contratação servindo, tão somente, como base de dados para a FOA/UniFOA.

8.3 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos praticados sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.4 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido processo.

8.5 Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.

8.6 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor;

8.7 O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

8.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet desta Instituição de Ensino Superior, cujo documento será parte integrante deste Edital.

8.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Reitoria.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2024.

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora